

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 89 (OITENTA E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO, EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....08

PARTE 2:

### DESPACHOS E DECISÕES

PREUNI.....020

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

CME, GCI, VDI, STC.....021

## SEÇÃO III

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO.....024

## SEÇÃO IV

EDITAL:

EDITAL DO CURSO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....044

EDITAL DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU(ESPECIALIZAÇÃO) EM  
ODONTOPEDIATRIA.....061

EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA  
EAD.....065

EDITAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU-MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL.....082

EDITAL DO CURSO MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....085

COMISSÃO ELEITORAL.....088

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

# SEÇÃO I

## COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local, Indicada pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação da UFF para realizar Consulta para Escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do referido Curso, comunica que os professores **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE** e **IGOR MONTEIRO MORAES** inscritos para disputar os cargos de Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, receberam a seguinte votação:

1) Número de Possíveis Votantes, de Votos Válidos, de Votos Nulos, de Votos em Branco:

Possíveis Volantes	Votos Válidos	Nulos	Em Branco
29 (vinte e nove)	18 (dezoito)	0 (zero)	1 (branco)

2) Número de Votos em Separado: Não houve.

Niterói, 11 de junho de 2014.

### Comissão Eleitoral Local

ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO

Presidente

#####

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI

#####

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.0002403/2014-16**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º. 166/2014.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO MENDES CALLADO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.0002404/2014-52

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 16 de setembro de 2013.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º. 167/2014.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÔNICA BERGAMASCHI**, Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.0002405/2014-05**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 06 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º. 168/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Universidade Federal Fluminense – UFF e MARIA CAROLINA GOMES PEREIRA VILAS BOAS, Gerente Executiva de Recursos Humanos da TRANSPETRO.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.0002406/2014-41**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca -CEFET-RJ

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 30 de julho de 2013.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º. 169/2014.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca -CEFET-RJ.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.0002407/2014-96**

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 16 de dezembro de 2013.

**RESOLUÇÃO:** CEP N.º. 170/2014.

**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Universidade Federal Fluminense – UFF e RAFAEL MUZZ DE MIRANDA, Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 51.671 de 24 de junho de 2014.

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos a presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**  
**EXERCÍCIO EM CURSO**  
**ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

**Anexo à PORTARIA N.º 51.671 de 24 de junho de 2014.**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1076690	<b>ADELINA DE SOUZA DIAS</b>	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	11	12	01/02/2014
1081018	<b>ADILZIO SANTOS DE JESUS</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	A	11	12	10/02/2014
1082773	<b>ADRIANA GUIMARAES BARBOSA</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	05/03/2014
1621509	<b>ALEXANDRE VIEIRA LEMOS</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	31/03/2014
375487	<b>AMARILDO RAMOS DE PAULA</b>	PINTOR-AREA	B	13	14	20/03/2014
310482	<b>ANA MARIA DE AZEVEDO</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	21/01/2014
1615308	<b>ANA PAULA LIMA DOS SANTOS</b>	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	4	5	10/03/2014
1084067	<b>ANDRE LUIS DE BRITO BAPTISTA</b>	TECNICO EM METALURGIA	D	11	12	15/03/2014
1082926	<b>ANGELA CRISTINA MOLTALVAO PORTOCARRERO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	06/03/2014
1083261	<b>ARMENIO MENDONCA ZARRO JUNIOR</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	19/03/2014
1971333	<b>ARTUR RIBEIRO BARBOSA</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	19/03/2014
1467725	<b>BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA</b>	TECNICO EM ARQUIVO	D	6	7	08/03/2014
1549935	<b>BRUNA DE OLIVEIRA JERONIMO</b>	ADMINISTRADOR	E	5	6	11/03/2014
1864064	<b>BRUNO DE ABREU ALVES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	05/05/2014
1730215	<b>CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	25/03/2014
1730597	<b>CECI RIBEIRO LEITE</b>	MEDICO VETERINARIO	E	3	4	28/03/2014
1076987	<b>CELIO MAURICIO MARINELLI</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	01/02/2014
1971380	<b>CESAR DOS SANTOS COSTA</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	26/03/2014

654768	<b>CLAUDIO FERREIRA DA SILVA</b>	ECONOMISTA	E	15	16	09/03/2014
1971394	<b>DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	18/03/2014
1730600	<b>DANIELI BRABO DE MORAES</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	3	4	25/03/2014
1461791	<b>EDUARDO GREGORIO DOS SANTOS</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	21/01/2014
1969922	<b>ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	24/03/2014
1730610	<b>ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA</b>	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	D	3	4	25/03/2014
1974581	<b>EVALDO OSEIAS DA SILVA</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	26/03/2014
1467021	<b>FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA</b>	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	13/02/2014
1082952	<b>FERNANDO ANTONIO SARAIVA MENDES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	06/03/2014
1969502	<b>FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	28/03/2014
1969045	<b>GABRIEL FONSECA DAMASCENO</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	19/03/2014
1730238	<b>GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	25/03/2014
1722848	<b>GERALDO DOS SANTOS PEDRO</b>	ARQUITETO E URBANISTA	E	3	4	17/02/2014
1075857	<b>GILBERTO ROCHA DE MENDES</b>	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	11	12	22/01/2014
1464562	<b>GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	10/02/2014
1082904	<b>GLADYS DE ARAUJO VILLALBA</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	06/03/2014
6387409	<b>HAROLDO PINTO LEAL JUNIOR</b>	ADMINISTRADOR	E	14	15	01/03/2014
758792	<b>HERMES BARBOSA DE MOURA</b>	ENGENHEIRO-AREA	E	15	16	01/03/2014
1082978	<b>ICLEIA FREIXINHO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	08/03/2014
1969062	<b>IGOR DIAS DE SOUZA</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	20/03/2014
1849009	<b>JEFERSON NERY DE FIGUEIREDO</b>	MUSICO	E	2	3	21/02/2014
1461467	<b>JOACIR DE OLIVEIRA SILVA</b>	ASSISTENTE EM	D	6	7	29/01/2014

		ADMINISTRAÇÃO				
1730625	<b>JORGE SEBASTIAO GENTIL JUNIOR</b>	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	3	4	25/03/2014
1657588	<b>JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	15/03/2014
1082969	<b>JOSE ROMERO CARDOZO ANGELO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	09/03/2014
2784633	<b>JULIANA PALERMO BORSOI</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	20/03/2014
1970747	<b>KAREN BATALHA BUY</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	27/03/2014
418609	<b>LEONARDO MORAES RIZZO</b>	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	15	16	14/01/2014
1730197	<b>LIVIA FORTES DA COSTA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	29/03/2014
1876640	<b>LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO</b>	SECRETARIO EXECUTIVO	E	1	2	12/03/2014
1523655	<b>LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	06/03/2014
1465319	<b>LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	11/02/2014
758703	<b>LUIZ CLAUDIO MESQUITA MACIEL</b>	ARQUITETO E URBANISTA	E	15	16	01/03/2014
1082893	<b>LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	06/03/2014
2077387	<b>MANOEL CARLOS ANDRADE DE CARVALHO</b>	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	C	11	12	05/02/2014
1082851	<b>MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	05/03/2014
1082779	<b>MARCELO DE SOUSA GUERREIRO</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	05/03/2014
1082800	<b>MARCELO GUERRA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	06/03/2014
1278273	<b>MARCIA CUNHA DA SILVA</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	27/03/2014
1652665	<b>MARCIA MILENA DA COSTA SILVA</b>	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	05/03/2014
1730297	<b>MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS</b>	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	3	4	25/03/2014

1082960	<b>MARIA CECILIA ROGERS PARANHOS</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	06/03/2014
1082905	<b>MARIA DAS GRACAS CARNEIRO LEAO LIVINO DE CARVALHO</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	10	11	05/03/2014
1970734	<b>MARIAN MELL RIGONI RECHAID</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	18/03/2014
1969049	<b>MARIO MISSAO YAMAMOTO JR</b>	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	20/03/2014
1730257	<b>MARIO JUNIOR TELES MACHADO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	29/03/2014
1730272	<b>MAURICIO DACACHE FILHO</b>	ODONTOLOGO	E	3	4	28/03/2014
307619	<b>MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LEPSCH</b>	CONTADOR	E	14	15	25/03/2014
1084350	<b>NILO JORGE PICCOLI</b>	FARMACEUTICO	E	11	12	12/03/2014
1076929	<b>NINA VALERIA PEREIRA MACHADO CORTES</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	02/02/2014
1075328	<b>OSMAR LANNES BARROSO</b>	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	11	12	19/01/2014
1086478	<b>PAULO CEZAR DE LIMA</b>	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	11	12	30/03/2014
1730292	<b>RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	28/03/2014
377571	<b>REYNALDO GRANDELLI TEIXEIRA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	13/03/2014
1969220	<b>RITA DE CASSIA BATISTA CRUZ</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	24/03/2014
1078143	<b>ROSELI DE FREITAS PEREIRA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	A	11	12	08/02/2014
1463396	<b>ROSINALDO ALVES DE SOUZA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	05/02/2014
1969034	<b>SANDRO MACHADO DOS SANTOS</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	19/03/2014
1070608	<b>SIDNEY GONCALVES CORDEIRO</b>	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	11	12	11/01/2014
1084372	<b>SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO</b>	FARMACEUTICO	E	5	6	12/03/2014
1730191	<b>SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	E	3	4	30/03/2014
1730276	<b>SIMONE SAMPAIO E SILVA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	30/03/2014

1084347	<b>TANIA REGINA FRANCO DE CARVALHO</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	19/03/2014
1499317	<b>VANESSA DOS SANTOS FAIOES</b>	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	20/06/2014
1076551	<b>VLADIMIR CARVALHO DE ALCANTARA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	02/02/2014
1968888	<b>WANDERLEY FERREIRA DA SILVA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	19/03/2014

**PORTARIA N.º 51.672 de 24 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO  
PROFISSIONAL  
EXERCÍCIO EM CURSO  
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

**Anexo à PORTARIA N.º 51.672 de 24 de junho de 2014.**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
311297	<b>EDUARDO RODRIGUES GONCALVES</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	21/11/2013
1537282	<b>FABIO JOSE BARROSO DA FONSECA</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	19/12/2013
1063229	<b>IZILDA LUCIA CORREA VEIGA</b>	AUXILIAR DE COZINHA	B	11	12	13/12/2013
1948217	<b>LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES</b>	ECONOMISTA	E	1	2	10/11/2013

**PORTARIA N.º 51.689 de 27 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância com a incumbência de ampliar o escopo dos fatos relatados no relatório da Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 51.525/2014, de 14/05/2014, podendo ser reconduzidos os mesmos membros da portaria supramencionada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os autos constantes no processo nº 23069.0004693/2014-24,

**RESOLVE:**

**1 – Instituir** Comissão de Sindicância com a incumbência de ampliar o escopo dos fatos relatados no relatório da Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 51.525, de 14 de maio de 201 e constante do processo nº 23069.0004693/2014-24.

**2 – Reconduzir** os mesmos membros designados na portaria supracitada, a seguir elencados:

**SILVIA MARIA SELLA**, Professor de Magistério Superior – Associado, matrícula SIAPE nº 310.902;

**ANTONIO DELFINO JUNIOR**, Professor de Magistério Superior – Associado, matrícula SIAPE nº 310.239; e

**HELENA ELIAS PINTO**, Professor de Magistério Superior – Adjunto, matrícula SIAPE nº 1667159.

**3 – A presidência da Comissão caberá à Professora Dra. SILVIA MARIA SELLA.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 51.690 de 30 de junho de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.051234/2013-59,

RESOLVE:

1- **Suspender os efeitos da Portaria n.º 50.194**, de 12 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 140, de 13 de setembro de 2013, que removeu, provisoriamente, em razão de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança processo n.º 0015936-42.2013.4.02.5101 (2013.51.01.015936-1) 2ª Vara Federal de Niterói, a Professora do Magistério Superior **ANA CHRISTINA VIEIRA**, matrícula Siape n.º 2649294, do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade (SFC), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), para o Campus Universitário de Nova Friburgo (PUNF), considerando decisão em Agravo de Instrumento n.º 0003138-89.2014.4.02.0000 (2014.02.01.003138-3).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**GAR, em 24/06/2014.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO A SUSPENSÃO, a partir de 02 de junho de 2014, DO AFASTAMENTO INTEGRAL DE CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, Engenheiro da Divisão de Fiscalização de Obras, integrante da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN), para realizar Mestrado em Engenharia Civil, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com ônus limitado, em vista do cancelamento da matrícula por problemas de saúde. (Proc. 23069.020819/2014-16).

Publique-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 22 de 12 de maio de 2014.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro eletricitista **ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, SIAPE 6306608, para a fiscalização de serviços de engenharia elétrica para substituição dos quadros gerais de distribuição de energia elétrica localizados no Instituto de Química, situado no Campus do Valonguinho da UFF – Niterói/RJ. Processo nº 23069.040.994/2013-31, e no seu impedimento a engenheira eletricitista **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA**, SIAPE 1756733.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 23 de 12 de maio de 2014.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** para os serviços de engenharia para execução de obra de reforma das instalações elétricas das salas da Escola de Arquitetura e Urbanismo, localizadas no Bloco “E” do campus da Praia Vermelha - Niterói/RJ. Processo nº **23069.021.769/2012-14**.

**Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheira **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA** – SIAPE 1756733;
- Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA** – SIAPE 306103;
- Engenheiro **ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO** – SIAPE 6306608.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PREUNI, N.º 003 de 30 de abril de 2014.**

O **Prefeito Universitário da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do memorando nº 025/2014 da Coordenação da Agenda Acadêmica 2014,

RESOLVE:

1- **Designar FERNANDO MANOEL DE OLIVEIRA**, Contramestre Ofício, SIAPE nº 0307926, e **JORGE MAGNO SANTOS DE MORAES**, Almoхарife, SIAPE nº 0307665, como **Representantes da Prefeitura Universitária** no evento Agenda Acadêmica 2014, sem prejuízo das atividades já desenvolvidas nesta Unidade.

Esta designação não corresponde a cargo de direção ou função gratificada.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI

Prefeito Universitário - UFF

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº 06 de 27 de junho de 2014.**

**EMENTA:** Designa membros para composição da Comissão de Avaliação Local da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**1. Designar** os seguintes membros para compor Comissão de Avaliação Local da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**Docentes:**

**Presidente da Comissão: MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS –**  
Siape nº 0311649

**CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO –** Siape nº 0310557

**Técnico-Administrativo:**

**EVANDRO DO NASCIMENTO PANTOJA –** Siape nº 0390643

**Discente:**

**JONATAN PACHECO DA SILVA**

**Associação dos Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Niterói**

**MARGARIDA ESPADA**

**2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**  
Diretora  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 006 de 11 de junho de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação** , no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da banca para processo seletivo simplificado, área FUNDAMENTOS TEÓRICOS, POLÍTICOS E LEGAIS DA INFORMAÇÃO, os professores **MÁRCIA HELOÍSA DE FIGUEREDO LIMA**, matrícula SIAPE 1090439, **SANDRA BORGES BADINI**, matrícula SIAPE 6305682, **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632 e, como suplente; **MARCIA J. BOSSY**, matrícula SIAPE 1358239.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

MARCIA J. BOSSY  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 007 de 11 de junho de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação** , no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da banca para processo seletivo simplificado, área GESTÃO EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO, os professores **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, **MARCIA J. BOSSY**, matrícula SIAPE 1358239, **RAQUEL LUISE PRET COELHO**, matrícula SIAPE 2001682 e, como suplente; **SANDRA BORGES BADINI**, matrícula SIAPE 6305682.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

MARCIA J. BOSSY  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 11 de 04 de junho de 2014.**

**O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE

1- **Designar** membros para a Comissão destinada a avaliar o processo de progressão funcional para Assistente II, do professor **MARCUS WAGNER DE SEIXAS**, conforme especificado na Instrução Normativa nº 1 de 28 de novembro de 2012 que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão:

- Professor **DALMIR LOPES JUNIOR** - Matrícula Siape nº 1818175
- Professora **VANESSA IACOMINI** - Matrícula siape nº 1872166
- Professor **MARCELO DE CARVALHO** - Matrícula Siape nº 1528507

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 18 de 12 de maio de 2014.**

**EMENTA:** Designar Comissão.

**A Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições, e atendendo decisão da Plenária Departamental de 29/04/2014,**

RESOLVE:

1- **Designar** comissão composta pelos professores **ROERTO DE ARAÚJO VIEIRA**, matrícula SIAPE 1294311; **ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA**, matrícula SIAPE 17931143; **ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO FERREIRA**, matrícula SIAPE 2739304 e **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL**, matrícula SIAPE 1368352, para, sob a presidência do primeiro, emissão de parecer referente às solicitações constantes do Processo Administrativo nº 23069.0002277/14-91.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS  
Chefe do Departamento de Contabilidade  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

#### **DECISÃO N.º 385/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053969/13-17,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor en Urbanismo, obtido por **DOUGLAS CERQUEIRA GONÇALVES**, junto a Universidad Nacional Autónoma de México, México, como equivalente ao de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

#### **DECISÃO N.º 386/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054922/13-71,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **LUIS ENRIQUE CASAIS PADILLA**, junto a Universidad Complutense de Madrid, Espanha, como equivalente ao de Doutorado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 387/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.055143/13-92,

**DECIDE**

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **DANIELE SEPE**, junto a University of Edinburgh, Escócia, como equivalente ao de Doutorado em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 388/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030156/14-30,

**DECIDE**

1- **Indeferir** o pedido de alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **ANGELA CRISTINA GOUVÊA CARVALHO**, lotada no Departamento de Patologia.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 389/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040452/14-49,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **ESTUDOS ESTRATÉGICOS**, do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**VÁGNER CAMILO ALVES**  
**THOMAS FERDINAND HEYE**  
**BEATRIZ JULIANA ISABEL BISSIO STARICCO NEIVA MOREIRA**  
**MÔNICA LEITE LESSA**  
**FABRÍCIO JESUS TEIXEIRA NEVES**

SUPLENTES

**ADRIANO DE FREIXO**  
**ALVARO DE OLIVEIRA SENRA.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 390/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002070/14-17,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Administração de Operações e Pesquisa Operacional**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**  
**ILTON CURTY LEAL JUNIOR**  
**HENRIQUE MARTINS ROCHA**  
**MARCELO SALES FERREIRA**  
**MARCELINO AURELIO VIEIRA DA SILVA**

SUPLENTES

**UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA**  
**VIRGÍLIO CÉZAR DA SILVA E OLIVEIRA.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 391/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002071/14-61,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral e Financeira**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA  
ILTON CURTY LEAL JUNIOR  
HENRIQUE MARTINS ROCHA  
MARCELO SALES FERREIRA  
FRANCISCO SANTOS SABBADINI**

SUPLENTES

**PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA  
ALEXANDRE LOPES GOMES.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 392/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030683/13-63,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Doenças Infecciosas e Parasitárias / Semiologia**, do Departamento de Medicina Clínica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA**  
**MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO**  
**KATIA MARTINS AZEVEDO**  
**DIRCE BONFIN DE LIMA**  
**ELBA REGINA SAMPAIO DE LEMOS**

SUPLENTES

**SERGIO SETÚBAL**  
**REGIS MARIANO DE ANDRADE.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 393/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011075/13-50,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Modelagem e Simulação de Processos Químicos e Termodinâmica Computacional**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
**NINOSKA BEJORGE RAMIREZ**  
**CAETANO MORAES**  
**MÁRCIO LUIS LYRA PAREDES**  
**MARISA FERNANDES MENDES**

SUPLENTES

**ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**  
**ARDSON DOS SANTOS VIANNA JR.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 394/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002313/14-17,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Existencial e Humanista**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (Campos de Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**BRUNA PINTO MARTINS BRITO**  
**FABIO HEBERT DA SILVA**  
**JADIR MACHADO LESSA**  
**IVAIR COELHO LISBOA**  
**JUAREZ CAESAR MALTA SOBREIRA**

SUPLENTES

**ALEXANDRE BRANCHES JORDÃO**

**DANIEL MENEZES COELHO.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 395/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002316/14-51,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Geral e Experimental**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (Campos dos Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ARTHUR GIRALDI GUIMARÃES**  
**CLÁUDIO CARNEIRO FILGUEIRAS**  
**ESTER MIYUKI NAKAMURA PALACIOS**  
**ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO**  
**MAYRA SILVA DE SOUZA**

SUPLENTES

**WALTER MACHADO PINHEIRO**  
**JEANNY JOANA RODRIGUES ALVES DE SANTANA.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 396/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002059/14-57,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Clínica Odontológica**, do Departamento de Formação Específica (Nova Friburgo), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**NICOLAS HOMSI**  
**AMAURI FAVIERI RIBEIRO**  
**MÔNICA APARECIDA SCHULTZ NEVES**  
**EDUARDO JOSÉ VERAS LOURENÇO**  
**ANTÔNIO CARLOS CANABARRO ANDRADE JUNIOR**

SUPLENTES

**CINTHYA CRISTINA GOMES**  
**HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 397/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002268/14-09,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Sociologia e Segurança Pública**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**  
**FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**  
**MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**  
**KÁTIA SENTO SÉ MELLO**  
**NALAYNE MENDONÇA PINTO**

SUPLENTES

**MIRIAM ALVES DE SOUZA**  
**JORGE DA SILVA.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 398/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002273/14-11,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Cartografia e Meio Ambiente**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**JULIANA MAGALHÃES MENEZES DOS SANTOS**  
**SANDRA FERNANDES DE ANDRADE**  
**VINICIUS DA SILVA SEABRA**  
**RACHEL BARDY PRADO**  
**ANDRÉ DE SOUZA AVELAR**

SUPLENTES

**WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**  
**ZYSMAN NEIMAN.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 399/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051409/12-47,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição de NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Direito Civil**, do Departamento de Direito (Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**SÔNIA BARROSO BRANDÃO SOARES**  
**JULIANA SANTOS PINHEIRO**  
**CARLOS EDUARDO ANNECHINO MOREIRA MIGUEL**

SUPLENTES

**DANIEL DE ARRUDA NASCIMENTO**  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

# # # # #

**DECISÃO N.º 400/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041574/13-71,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Matemática Atuarial**, do Departamento de Contabilidade, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**HAMILTON FARIA LECKAR**  
**NATALIE HAANWINCKEL HURTADO**  
**JOSÉ FRANCISCO MOREIRA PESSANHA**

SUPLENTES

**WALLACE VALLORY NUNES**  
**PAULO ROBERTO TRALES.**

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 401/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002319/14-94,

DECIDE

1- **Aprovar** a substituição de Membro Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Clínica e Contemporaneidade**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (Campos dos Goytacazes), conforme a seguir:

MEMBRO SUPLENTE

Professora **SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO** substituindo o Professor **ALEXANDRE BRANCHES JORDÃO**.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 402/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002320/14-19,

DECIDE

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Psicologia Escolar e do Desenvolvimento**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (Campos dos Goytacazes), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **ALEXANDRE BRANCHES JORDÃO** substituindo a Professora **BRUNA PINTO MARTINS BRITO**.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 403/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002271/14-14,

DECIDE

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular e de Membro Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Fundamentos da Educação e Prática de Ensino**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **GISELE BARRETO CRUZ** substituindo a Professora **HELENA AMARAL DA FONTOURA**.

MEMBRO SUPLENTE

Professora **HELENA AMARAL DA FONTOURA** substituindo a Professora **CARMEM TERESA GABRIEL LE RAVALLEC**.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

# # # # #

**DECISÃO N.º 404/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002274/14-58,

DECIDE

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Geografia Humana**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **NAZIRA CORREIA CAMELY** substituindo a Professora **REBECA STEIMAN**.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

# # # # #

**DECISÃO N.º 405/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003725/14-74,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO**, do Departamento de Serviço Social, no qual não foi considerada habilitada a única candidata inscrita **ESTELA MARTINI WILLEMAN**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 406/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043803/13-92,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **BIOGEOQUÍMICA DE MUDANÇAS GLOBAIS**, do Departamento de Geoquímica, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **LUCIANE SILVA MOREIRA** (1º lugar); **MARIA VIRGÍNIA ALVES MARTINS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 407/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054334/13-37,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIAS SOCIAIS (ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **LUCIANE SILVA MOREIRA** (1º lugar); **MARIA VIRGÍNIA ALVES MARTINS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 408/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001813/14-31,

DECIDE

1- **Aprovar** o cancelamento do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento **Direito Público**, do Departamento de Direito (Macaé).

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 05/2014

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2014**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
1535	Graduação em Matemática, Ciências com habilitação em Matemática, Estatística, Engenharias ou Física, reconhecidos pelo MEC.	R\$75,00 (setenta e cinco reais)	Outubro/2014	2 anos

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso de Especialização em Novas Tecnologias no Ensino da Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** As vagas são destinadas às seguintes categorias:

**1.3.1 Professores** – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício docente no ano de 2014.

**1.3.2 Demanda Social** - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**.

**1.4** O número total de vagas é de **1.535** (hum mil quinhentos e trinta e cinco), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

**1.5** As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma:

UF	POLOS	TOTAL DE VAGAS	CATEGORIA	
			PROFESSOR	DEMANDA SOCIAL
AC	CRUZEIRO DO SUL	30	15	15

AC	RIO BRANCO	30	15	15
ES	AFONSO CLÁUDIO	30	15	15
ES	DOMINGOS M ARTINS	15	10	05
ES	LINHARES	30	15	15
ES	SANTA TERESA	15	10	05
MG	ARAGUARI	30	15	15
MG	ARAXÁ	30	15	15
MG	CAMPO BELO	30	15	15
MG	CONFINS	30	15	15
MG	CONSELHEIRO LAFAYETE	30	15	15
MG	JOÃO MONLEVADE	15	10	05
RJ	ITAPERUNA	25	15	10
RJ	NOVA IGUAÇU	25	15	10
RJ	PARACAMBI	15	10	05
RJ	RIO BONITO	25	15	10
RJ	RJ CAMPO GRANDE	30	15	15
RJ	VOLTA REDONDA	30	15	15
SP	CEU ÁGUA AZUL	30	15	15
SP	CEU ALVARENGA	30	15	15
SP	CEU ARICANDUVA	30	15	15
SP	CEU AZUL DA COR DO MAR	30	15	15
SP	CEU BUTANTÃ	30	15	15
SP	CEU CAMPO LIMPO	30	15	15
SP	CEU CAPÃO REDONDO	30	15	15
SP	CEU CASA BLANCA	30	15	15
SP	CEU CIDADE DUTRA	30	15	15
SP	CEU FORMOSA	30	15	15
SP	CEU GILBERTO DUPAS, PROF	30	15	15
SP	CEU JAÇANÃ	30	15	15
SP	CEU JAMBEIRO	30	15	15
SP	CEU JARDIM PAULISTANO	30	15	15
SP	CEU MENINOS	30	15	15
SP	CEU NAVEGANTES	30	15	15
SP	CEU PARAISÓPOLIS	30	15	15
SP	CEU PARELHEIROS	30	15	15
SP	CEU PARQUE BRISTOL	30	15	15
SP	CEU PARQUE SÃO CARLOS	30	15	15
SP	CEU PARQUE VEREDAS	30	15	15
SP	CEU PERA MARMELO	30	15	15

SP	CEU PERUS	30	15	15
SP	CEU QUINTA DO SOL	30	15	15
SP	CEU ROSA DA CHINA	30	15	15
SP	CEU SÃO MATEUS	30	15	15
SP	CEU SÃO RAFAEL	30	15	15
SP	CEU TIQUATIRA	30	15	15
SP	CEU TRES LAGOS	30	15	15
SP	CEU VILA ATLÂNTICA	30	15	15
SP	CEU VILA CURUÇA	30	15	15
SP	CEU VILA DO SOL	30	15	15
SP	OSASCO	50	25	25
SP	PERUÍBE	20	10	10
SP	SANTOS	25	15	10
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	15	10	05
	<b>TOTAL</b>	<b>1535</b>	<b>790</b>	<b>745</b>

**1.5.1** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 12.

**1.5.2** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2014**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação e número de sua matrícula. Caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

**1.5.2.1** Somente serão enquadrados nesta categoria aqueles candidatos que comprovem através de um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado sua vinculação docente, não sendo atingido por este critério funções que possam desempenhar atividades correlatas de professor.

**1.5.3** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

**1.5.3.1** Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.2** Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.3** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

**1.5.4** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.5.5** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em

acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.5.6** O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**1.5.7** Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

## 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

## 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso; e o **Núcleo Optativo**, que é composto por dez disciplinas, das quais o aluno deve cursar quatro. O cronograma anual de oferta de disciplinas será definido pela Coordenação do curso e divulgado aos alunos para que os mesmos possam escolher, com antecedência, as disciplinas optativas que irão cursar.

**3.1.1.** Ficará a cargo da coordenação do curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática definir quais disciplinas optativas serão oferecidas ao longo do curso. Poderá ocorrer de alguma dessas disciplinas não serem ofertadas. O aluno deverá consultar o cronograma de oferta anual divulgado na plataforma, a fim de verificar quais efetivamente serão oferecidas.

Disciplinas	
<b>Núcleo Obrigatório</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Informática Educativa I</b>	60horas
<b>História da Matemática Através de Problemas</b>	60horas
<b>Informática no Ensino da Matemática I</b>	45horas
<b>Metodologia do Trabalho Científico</b>	30horas
<b>Trabalho Final de Curso</b>	60horas
<b>Núcleo Optativo</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática Educativa II	45horas
Argumentação e Conceito de Prova em Matemática	45horas
Informática no Ensino da Matemática II	45horas
Tópicos em Educação Matemática	45horas
Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio	45horas
Tópicos em Geometria	45horas
Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral	45horas
Tópicos em Ensino de Geometria	45horas

Tópicos em Álgebra	45horas
Sistemas de Tutoria em Cursos a Distância	30horas

**3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

**3.2.1** A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

**3.2.2** Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas. Os grupos de pesquisa serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

**3.2.3** A segunda etapa tem duração de 5 (cinco) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

**3.2.4** A terceira etapa tem duração de 1 (um) mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

**3.2.5** O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

**3.2.5.1** O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

**3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.4** O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### **3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS**

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios, aos sábados**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), após a conclusão do processo seletivo.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

#### 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

**4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

**4.3.1** Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira **nacional** de habilitação) e cópia do CPF.

**4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

#### 6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1** Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**6.2** Os **servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **16 a 30 de junho de 2014**, pelo site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

**6.2.1** Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

**6.3** O **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico e encaminhar no período de **16 a 30 de junho de 2014**, pelo site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

**6.4** Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.5**.

## 7. INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

**7.2** O período de requerimento de inscrição será de: **16 de junho a 10 de agosto de 2014**.

**7.3** Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

**7.3.1** Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

**7.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**7.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

**7.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.5. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

**7.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

**7.3.4** O candidato deverá indicar a categoria de vaga para a qual desejará concorrer e, se enquadrado na categoria Professor, deverá informar o seu local de trabalho e sua matrícula corretamente sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**7.3.5** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 11 de agosto de 2014, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

**7.3.5.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

**7.3.5.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**7.3.6** O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da taxa o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.8.

**7.3.6.1** Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [seletivo2014\\_2@lante.uff.br](mailto:seletivo2014_2@lante.uff.br) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

**7.3.8** Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.3.

**7.3.8.1** O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>Diploma de Graduação</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. <b>OU</b>  Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u> , apresentar: <b>Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar</b> contendo as datas de conclusão e colação de grau.
<b>IDENTIDADE e CPF</b>	<b>Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e o CPF</b>
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
<b>MESTRADO</b>	<b>CONCLUÍDO: Diploma de Mestrado</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. <b>OU</b>  Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b>
	<b>EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso</b>
<b>DOUTORADO</b>	

	<p><b>CONCLUÍDO: Diploma de Doutorado</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. <b>OU</b></p> <p>Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b></p>
	<p><b>EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso</b></p>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<p><b>Certificado de Especialização</b> (registrado) digitalizado frente e verso <b>OU</b></p> <p>Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b></p>
<b>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO</b>	<p><b>Comproventes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento</b> digitalizados e compondo <b>um único arquivo</b>, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<p><b>ENSINO PRESENCIAL: Comproventes do Tempo de docência no Ensino Presencial</b> digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p><b>PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública</b> digitalizados num único arquivo.</p> <p><b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EAD: Comproventes de Outras Experiências Profissionais em EAD</b> nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e compondo um único arquivo com estes documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.</p> <p><b>OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EAD</b> (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)</p>
<p><b>(apenas para os candidatos que concorrem às vagas da categoria Professor)</b></p>	

<b>Exercício docente em 2014</b>	<b>EXERCÍCIO DOCENTE EM 2014: Comprovante de efetivo exercício docente em 2014</b> (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).
----------------------------------	--

**NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.**

**7.3.8.2 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.**

**7.3.8.3** Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

**7.3.8.4** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

**7.3.8.5** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

**7.3.8.6** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

**7.3.8.7** O envio de documentos previsto no subitem 7.3.8.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**7.3.8.8** Até a data limite de **17 de agosto 2014** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 7.3.8.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

**7.3.8.9** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.3.8.10** Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

**7.3.8.11** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**7.3.9** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

**8. AVALIAÇÃO**

**8.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por categoria e as condições definidas nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

**8.2** Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

**8.2.1** O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

**8.3** A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>		
<u>Diploma de Graduação</u>		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
<b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
<u>Mestrado/Doutorado</u>		
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado	Não Atende	0
	Concluído	70
	Em Andamento	30
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado	Não Atende	0
	Concluído com Mestrado	25
	Concluído sem Mestrado	90
	Em Andamento com Mestrado	10
	Em Andamento sem Mestrado	65
<u>Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização</u>		
Participação em Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas  Congresso com duração de 3 a 7 dias Conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira salão, mostra e lançamento. Obs: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	4
	De 31 a 45 horas	8
	De 46 a 60 horas	10
	De 61 horas a 100 horas	12
	De 101 horas em diante	15
	Certificado de Curso de Especialização	Não Atende
Concluído		60
<u>Experiência profissional</u>		
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	10

	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Tempo de docência em ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Professor da Rede Pública	Não Atende	0
	Atende	30
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	5
	De 6 a 10 anos	10

**8.4** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) no dia **09 de setembro de 2014**.

**8.4.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

**8.5** O Resultado Final será divulgado no dia **17 de setembro de 2014**.

## **9. CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

**9.1.1** A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**9.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

### **Categoria Professor:**

- A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino a Distância;
- A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino Presencial;
- O mais idoso.

### **Categoria Demanda Social:**

- A maior carga horária total em Cursos de Extensão;
- O mais idoso

## **10. REVISÃO DE NOTA**

**10.1** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no período de **09 a 11 de setembro de 2014**.

**10.1.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

**10.1.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.1.3** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

**10.1.4.** Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

## **11. MATRÍCULA**

**11.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

**11.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no subitem 1.5.

**11.3** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **17 a 21 de setembro de 2014**, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

**11.3.1** Confirmar os dados informados na inscrição.

**11.3.2** Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- **Identidade (não serve carteira nacional de habilitação)**
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro)– Caso tenha encaminhado apenas a Certidão de Conclusão, na ausência deste, imprimir o Termo de Compromisso, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

**11.3.3** Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

**11.4** Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**11.5** O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

**11.6** Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 9.

## **12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

**12.2** Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 9, serão chamados em publicação no site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no dia **24 de setembro de 2014**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

**12.3** Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

**12.4** A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **24 a 28 de setembro de 2014**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

### **13. AULA INAUGURAL**

**13.1** É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **11 de outubro de 2014, sábado**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

**13.1.1.** Não será permitido ao aluno assistir a Aula Inaugural em polo distinto daquele ao qual se vinculou no resultado de sua aprovação no processo seletivo.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

**14.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

**14.3** Outras informações somente pelo e-mail [seletivo2014\\_2@lante.uff.br](mailto:seletivo2014_2@lante.uff.br).

**14.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**14.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**14.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 11 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO TRALES  
Coordenador do Curso de Especialização a Distância  
Novas Tecnologias no Ensino de Matemática  
#####

CELSO JOSÉ DA COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF  
#####

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO NTEM – 2014**

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>16/06 a 10/08/2014</b>
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	<b>16/06 a 30/06/2014</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>11/08/2014</b>
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico	<b>17/08/2014</b>
Divulgação preliminar das Notas	<b>09/09/2014</b>
Período para solicitar Revisão de Nota	<b>09 e 11/09/2014</b>
<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>	<b>17/09/2014</b>
Matrícula dos candidatos <b>CLASSIFICADOS</b>	<b>17 a 21/09/2014</b>
Divulgação da <b>RECLASSIFICAÇÃO</b>	<b>24/09/2014</b>
Matrícula dos candidatos <b>RECLASSIFICADOS</b>	<b>24 a 28/09/2014</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>	<b>11/10/2014</b>
<b>INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE</b>	<b>15/10/2014</b>

## ANEXO

## TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 10 de fevereiro de 2014.  
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 2014 (PRORROGAÇÃO)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Odontopediatria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2014 na forma deste Edital

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor Da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
BRASILEIRO S	ESTRANGEIRO S	Graduados em Odontologia	setembro 2014	12 meses (750 horas)	R\$ 950,00
10	02				

**1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).**

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

**2. INSCRIÇÃO:**

**2.1. LOCAL:** Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 – Pós-Graduação em Odontopediatria, 3º andar.

Campus do Valonguinho – Centro – Niterói. CEP: 24.040-110,  
Tel.: (021) 26299829

**2.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

a - De segunda a sexta-feira, de 09 as 12 horas e das 14:00 as 17: 00 horas.

**2.3. PERÍODO:**

De 14 de JULHO a 14 de AGOSTO 2014.

**2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira);

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

### **3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:**

3.1- Provas, análise do currículo e entrevista

#### **3.1.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e odontopediatria
- b) Entrevista

#### **3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

#### **3.1.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e
- b) o resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. **CRONOGRAMA** (Datas, horários e local das Provas):

3.2.1. Inscrições:

3.2.1.1.Data: 14 de JULHO a 14 de AGOSTO de 2014.

3.2.1.2.Horário: De segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

3.2.1.3.Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar, Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (021) 2629-9829.

3.2.2. Prova Escrita:

3.2.2.1.Data: 18 de AGOSTO de 2014.

3.2.2.2. Horário: 09:00 às 12 horas.

3.2.2.3.Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.3.Entrevista e Análise do Curriculum vitae:

3.2.3.1.Data: 18 de AGOSTO de 2014.

3.2.3.2.Horário: 14 às 16 horas

3.2.3.3.Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

### 3.2.4. Divulgação dos Resultados:

3.2.4.1. Data: 18 de AGOSTO de 2014 às 17:00 horas.

3.2.4.2. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21 2629-9829).

Por carta e no site: [www.uff.br/odontopediatria](http://www.uff.br/odontopediatria)

### 3.3. MATRÍCULA

3.3.1. Data: : 25 e 26 de AGOSTO de 2014 das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de Idade

3.3.3.2. Maior nota na Prova Escrita.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós- Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

4.11 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da

data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

#### 5- BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

1. CORREA, M.S.N.P. Odontopediatria da primeira infância, 3ª Ed., São Paulo, Ed. Santos. 2010
2. THYLSTRUP, FAJERSKOV. Cariologia clínica. 2ª ed., São Paulo. Santos. 1995.
3. WALTER, L.R.F.FERELLE, A. ISSAO, M. Odontologia para bebês. São Paulo. Artes Médicas. 1996.
4. PINKHAM, I. ET. AL Odontopediatria da infância à adolescência. 2ª ed., São Paulo, Artes Médicas. 1996.
5. GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 8ª ed. Editora Santos. 2010.
6. GRABER, T.M. Ortodontia. Princípios e técnicas atuais. 2ª ed.. Guanabara Koogan. 1994.
7. McDonald & Avery. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9ª Ed. São Paulo, Elsevier Ed. Ltda, 2011.

#### ENDEREÇO:

- ◆ Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 3º andar,  
Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria  
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110  
Tel.: (0xx21) 2629982  
Odontopediatria [uff@yahoo.com.br](mailto:uff@yahoo.com.br)  
<http://www.uff.br/odontopediatria>

Resumo	
Inscrições	14 de julho a 14 de agosto de 2014
Provas	18 de agosto de 2014
Matrícula (Aprovados)	25 e 26 de agosto de 2014
Início do Curso	01 de setembro de 2014

Niterói, 05 de junho de 2014.

MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Coordenadora do Curso de  
Especialização em Odontopediatria  
#####

**EDITAL 04/2014**

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Ead**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2014**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS****PROCESSO SELETIVO****DADOS DO CURSO**

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Valor da Inscrição</b>	<b>Início do Curso</b>	<b>Duração</b>
<b>2670</b>	<b>Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC</b>	<b>R\$75,00 (setenta e cinco reais)</b>	<b>Outubro/2014</b>	<b>2 anos</b>

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** As vagas são destinadas às seguintes categorias:

**1.3.1 Professores** – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício docente no ano de 2014.

**1.3.2 Demanda Social** - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**.

**1.4** O número total de vagas é de **2.670** (dois mil seiscentos e setenta), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

**1.5** As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma:

UF	POLOS	TOTAL DE VAGAS	CATEGORIA	
			PROFESSOR	DEMANDA SOCIAL
AC	ACRELANDIA	30	15	15
AC	BRASILÉIA	30	15	15
AC	CRUZEIRO DO SUL	20	10	10
AC	FEIJÓ	30	15	15
AC	RIO BRANCO	30	15	15
AC	SENA MADUREIRA	40	20	20
AC	TARAUACÁ	50	25	25
AC	XAPURI	30	15	15
ES	AFONSO CLÁUDIO	30	15	15
ES	DOMINGOS MARTINS	35	20	15
ES	LINHARES	30	15	15
MG	ARAGUARI	30	15	15
MG	ARAXÁ	30	15	15
MG	CAMPO BELO	30	15	15
MG	CONFINS	55	30	25
MG	CONSELHEIRO LAFAYETE	30	15	15
MG	JOÃO MONLEVADE	30	15	15
RJ	CANTAGALO	30	15	15
RJ	ITAPERUNA	50	25	25
RJ	MACAÉ	35	20	15
RJ	NOVA IGUAÇU	55	30	25
RJ	PARACAMBI	50	25	25
RJ	PIRAÍ	30	15	15
RJ	RIO BONITO	50	25	25
RJ	RIO DAS OSTRAS	55	30	25
RJ	RJ CAMPO GRANDE	65	35	30
RJ	SÃO FCO DE ITABAPOANA	30	15	15
RJ	SAQUAREMA	45	25	20
RJ	TRÊS RIOS	40	20	20
RJ	VOLTA REDONDA	55	35	20
SP	BARRETOS	50	25	25
SP	CEU ÁGUA AZUL	30	15	15
SP	CEU ALVARENGA	30	15	15
SP	CEU ARICANDUVA	30	15	15
SP	CEU AZUL DA COR DO MAR	30	15	15
SP	CEU BUTANTÃ	30	15	15
SP	CEU CAMPO LIMPO	30	15	15
SP	CEU CAPÃO REDONDO	30	15	15

SP	CEU CASA BLANCA	30	15	15
SP	CEU CIDADE DUTRA	30	15	15
SP	CEU FORMOSA	30	15	15
SP	CEU GILBERTO DUPAS, PROF	30	15	15
SP	CEU JAÇANÃ	30	15	15
SP	CEU JAMBEIRO	30	15	15
SP	CEU JARDIM PAULISTANO	30	15	15
SP	CEU MENINOS	30	15	15
SP	CEU NAVEGANTES	30	15	15
SP	CEU PARAISÓPOLIS	30	15	15
SP	CEU PARELHEIROS	30	15	15
SP	CEU PARQUE BRISTOL	30	15	15
SP	CEU PARQUE SÃO CARLOS	30	15	15
SP	CEU PARQUE VEREDAS	30	15	15
SP	CEU PERA MARMELO	30	15	15
SP	CEU PERUS	30	15	15
SP	CEU QUINTA DO SOL	30	15	15
SP	CEU ROSA DA CHINA	30	15	15
SP	CEU SÃO MATEUS	30	15	15
SP	CEU SÃO RAFAEL	30	15	15
SP	CEU TIQUATIRA	30	15	15
SP	CEU TRES LAGOS	30	15	15
SP	CEU VILA ATLÂNTICA	30	15	15
SP	CEU VILA CURUÇA	30	15	15
SP	CEU VILA DO SOL	30	15	15
SP	FRANCA	65	35	30
SP	ITAPETININGA	50	25	25
SP	JANDIRA	40	20	20
SP	OSASCO	65	35	30
SP	PERUÍBE	40	20	20
SP	SANTOS	45	25	20
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	45	25	20
SP	TARUMÃ	45	25	20
SP	VOTUPORANGA	40	20	20
PA	CAMETÁ	15	10	05
PA	DOM ELISEU	20	10	10
PA	PARAUPEBAS	25	15	10
PA	TAILÂNDIA	15	10	05
	<b>TOTAL</b>	<b>2670</b>	<b>1380</b>	<b>1290</b>

**1.5.1** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 12.

**1.5.2** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2014**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação e número de sua matrícula. Caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

**1.5.2.1** Somente serão enquadrados nesta categoria aqueles candidatos que comprovem através de um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado sua vinculação docente, não sendo atingido por este critério funções que possam desempenhar atividades correlatas de professor.

**1.5.3** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

**1.5.3.1** Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.2** Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.3.3** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

**1.5.4** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.5.5** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.5.6** O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**1.5.7** Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

## **2. OBJETIVO DO CURSO**

**2.1** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, é constituído **de 9 (nove) disciplinas obrigatórias:**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual MOODLE-LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	<b>60 horas</b>
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	<b>60 horas</b>
Produção de Material Didático Impresso	<b>60 horas</b>
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	<b>45 horas</b>
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	<b>30 horas</b>
Gestão de Cursos a Distância	<b>30 horas</b>
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	<b>45 horas</b>
Metodologia do Trabalho Científico	<b>30 horas</b>
Trabalho Final de Curso	<b>60 horas</b>

**3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

**3.2.1** A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

**3.2.2** Na primeira etapa, os alunos são divididos em grupos de pesquisa e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas. Os grupos de pesquisa serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

**3.2.3** A segunda etapa tem duração de 5 (cinco) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

**3.2.4** A terceira etapa tem duração de 1 (um) mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

**3.2.5** O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

**3.2.5.1** O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

**3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.4** O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### **3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS**

**3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios, aos sábados**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.5.2** Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), após a conclusão do processo seletivo.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

## **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO**

**4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

**4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

**4.3.1** Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

**4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## **6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**6.2 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **16 a 30 de junho de 2014**, pelo site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

**6.2.1** Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

**6.3 O Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico e encaminhar no período de **16 a 30 de junho de 2014**, pelo site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

**6.4** Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.5**.

## 7. INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

**7.2** O período de requerimento de inscrição será de: **16 de junho a 10 de agosto de 2014**.

**7.3** Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

**7.3.1** Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

**7.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**7.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

**7.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.5. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

**7.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

**7.3.4** O candidato deverá indicar a categoria de vaga para a qual desejará concorrer e, se enquadrado na categoria Professor, deverá informar o seu local de trabalho e sua matrícula corretamente sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**7.3.5** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 11 de agosto de 2014, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

**7.3.5.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

**7.3.5.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**7.3.6** O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da taxa o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.8.

**7.3.6.1** Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [seletivo2014\\_2@lante.uff.br](mailto:seletivo2014_2@lante.uff.br) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

**7.3.8** Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.3.

**7.3.8.1** O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p><b>Diploma de Graduação</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. <b>OU</b></p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: <b>Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar</b> contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p><b>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</b></p>
IDENTIDADE e CPF	Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e o CPF

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOUVER
<b>MESTRADO</b>	<b>CONCLUÍDO: Diploma de Mestrado</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. <b>OU</b>  Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b>
	<b>EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso</b>
<b>DOUTORADO</b>	<b>CONCLUÍDO: Diploma de Doutorado</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. <b>OU</b>  Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b>
	<b>EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>Certificado de Especialização</b> (registrado) digitalizado frente e verso <b>OU</b>  Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b>
<b>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento</b> digitalizados e compondo <b>um único arquivo</b> , que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>ENSINO PRESENCIAL: Comprovantes do Tempo de docência no Ensino Presencial</b> digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
	<b>PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública</b> digitalizados num único arquivo.

	<p><b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EAD: Comproventes de Outras Experiências Profissionais em EAD</b> nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e compondo um único arquivo com estes documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.</p>
	<p><b>OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EAD</b> (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)</p>
<p><b>(apenas para os candidatos que concorrem às vagas da categoria Professor)</b></p>	
<p><b>Exercício docente em 2014</b></p>	<p><b>EXERCÍCIO DOCENTE EM 2014: Comprovante de efetivo exercício docente em 2014</b> (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).</p>

**NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.**

**7.3.8.2 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.**

**7.3.8.3** Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

**7.3.8.4** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

**7.3.8.5** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

**7.3.8.6** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

**7.3.8.7** O envio de documentos previsto no subitem 7.3.8.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**7.3.8.8** Até a data limite de **17 de agosto 2014** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 7.3.8.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

**7.3.8.9** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.3.8.10** Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

**7.3.8.11** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**7.3.9** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

## 8. AVALIAÇÃO

**8.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por categoria e as condições definidas nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

**8.2** Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

**8.2.1** O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

**8.3** A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>		
<u>Diploma de Graduação/Tecnólogo</u>		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
<b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
<u>Mestrado/Doutorado</u>		
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado	Não Atende	0
	Concluído	70
	Em Andamento	30
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado	Não Atende	0
	Concluído com Mestrado	25
	Concluído sem Mestrado	90
	Em Andamento com Mestrado	10
	Em Andamento sem Mestrado	65
<u>Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização</u>		
Participação em Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas  Congresso com duração de 3 a 7 dias Conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira salão, mostra e lançamento.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	4
	De 31 a 45 horas	8
	De 46 a 60 horas	10
	De 61 horas a 100 horas	12
	De 101 horas em diante	15

Obs: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.		
Certificado de Curso de Especialização	Não Atende	0
	Concluído	60
<u>Experiência profissional</u>		
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Tempo de docência em ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Professor da Rede Pública	Não Atende	0
	Atende	30
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	5
	De 6 a 10 anos	10

**8.4** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) no dia **09 de setembro de 2014**.

**8.4.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

**8.5** O Resultado Final será divulgado no dia **17 de setembro de 2014**.

## 9. CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

**9.1.1** A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**9.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

### **Categoria Professor:**

- a) A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino a Distância;
- b) A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino Presencial;
- c) O mais idoso.

### **Categoria Demanda Social:**

- a) A maior carga horária total em Cursos de Extensão;
- b) O mais idoso

## 10. REVISÃO DE NOTA

**10.1** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no período de **09 a 11 de setembro de 2014**.

**10.1.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

**10.1.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.1.3** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

**10.1.4.** Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

## 11. MATRÍCULA

**11.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

**11.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no subitem 1.5.

**11.3** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **17 a 21 de setembro de 2014**, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

**11.3.1** Confirmar os dados informados na inscrição.

**11.3.2** Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- **Identidade (não serve carteira nacional de habilitação)**
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

**11.3.3** Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

**11.4** Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**11.5** O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

**11.6** Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 9.

## **12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

**12.2** Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 9, serão chamados em publicação no site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), no dia **24 de setembro de 2014**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

**12.3** Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

**12.4** A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **24 a 28 de setembro de 2014**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

## **13. AULA INAUGURAL**

**13.1** É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **11 de outubro de 2014, sábado**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

**13.1.1.** Não será permitido ao aluno assistir a Aula Inaugural em polo distinto daquele ao qual se vinculou no resultado de sua aprovação no processo seletivo.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

**14.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

**14.3** Outras informações somente pelo e-mail [seletivo2014\\_2@lante.uff.br](mailto:seletivo2014_2@lante.uff.br).

**14.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**14.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**14.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 11 de junho de 2014.

CELSO JOSÉ DA COSTA

Coordenador do Curso de Especialização a Distância  
Planejamento, Implementação e Gestão da Ead

#####

CELSO JOSÉ DA COSTA

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF

#####

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PIGEAD – 2014\_2**

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>16/06 a 10/08/2014</b>
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	<b>16/06 a 30/06/2014</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>11/08/2014</b>
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico	<b>17/08/2014</b>
Divulgação preliminar das Notas	<b>09/09/2014</b>
Período para solicitar Revisão de Nota	<b>09 e 11/09/2014</b>
<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>	<b>17/09/2014</b>
Matrícula dos candidatos <b>CLASSIFICADOS</b>	<b>17 a 21/09/2014</b>
Divulgação da <b>RECLASSIFICAÇÃO</b>	<b>24/09/2014</b>
Matrícula dos candidatos <b>RECLASSIFICADOS</b>	<b>24 a 28/09/2014</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>	<b>11/10/2014</b>
<b>INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE</b>	<b>15/10/2014</b>

## ANEXO

## TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

**§ 2º** - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 10 de fevereiro de 2014.  
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 2014**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Economia Empresarial faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2014 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	Julho/2014	20 meses	R\$ 570,00
50					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 300,00, acrescida de mais 14 parcelas de R\$ 570,00; 2) Ex-alunos da UFF, candidatos indicados pelo Conselho Regional de Economia (CORECON) e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela. 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.3 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 01/07/2014 à 04/07/2014.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: [mbaeconomia.uff@gmail.com](mailto:mbaeconomia.uff@gmail.com)  
Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. **Horário:** 10h às 18h.

2.3. **Período:** 01/07/2014 à 04/07/2014

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5 Histórico Escolar;

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 01/07/2014 à 04/07/2014

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ. 24210-510

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 07/07/2014 à 09/07/2014

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4 Período: 07/07/2014 à 09/07/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 10/07/2014

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Data: 11/07/2014

3.3.1.2 Horário: 10h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 26 de maio de 2014.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial  
#####

**EDITAL 2014**

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2014 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	13/09/2014	360h	22 parcelas de R\$ 455,00
27	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/08/2014 A 08/08/2014

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

### 3.2. Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2014 A 08/08/2014

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

#### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 11/08/2014

3.2.2.2 Horário: 10H

#### 3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 11/08/2014 A 15/08/2014

3.2.22 Horário: 8 ÀS 20H

#### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 11/08/2014 A 15/08/2014

#### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 20/08/2014

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 20/08/2014 A 12/09/2014

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 31 de março de 2014.

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção

#####

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE**

A Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes Docentes no Colegiado de Unidade, do INF, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF,

**RESOLVE**

Proclamar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 06, 07 e 08 do mês de maio e cuja apuração se efetuou no dia 08 do mesmo mês:

<b>chapas</b>	<b>Total de votos válidos</b>	<b>Votos válidos(%)</b>
1	17	12,88
2	11	8,33
3	15	11,36
4	5	3,79
5	9	6,82
6	12	9,09
7	16	12,12
8	10	7,58
9	12	9,09
10	13	9,85
brancos	2	1,52
nulos	7	5,3
total de votos válidos	129	97,73
votos extraviados	3	2,27

Esta comissão, face os resultados da apuração acima, proclama a classificação dos candidatos a seguir:

<b>chapas</b>	<b>Candidato a Membro Titular</b>	<b>Candidato a Membro Suplente</b>	<b>Classificação</b>
1	Rodrigo Erthal Wilson	Georgia R. R. Gomes	1º lugar
7	Marciano Alves Carneiro	Rosilene A. P. Corrêa	2º lugar
3	Margarida dos S. Pacheco	Ruy Silva do Amaral	3º lugar
10	Marcelo Garcia Simão	Tibério Borges Vale	4º lugar
6	Glaucia R. Gonzaga	Jean Carlos M. da Silva	5º lugar
9	Célia Maria L. Januzzi	Juliana Alves Carvalho	6º lugar
2	Claudio Saiani	Adilio Jorge Marques	7º lugar
8	Juan Lucas Nachez	Luciano G. M. Junior	8º lugar
5	Maristela B. C. Mello	Román E. Goldenzweig	9º lugar
4	Adriana M. Penna	Fernanda F. N. Insfran	10º lugar

Santo Antônio de Pádua, 09 de maio de 2014.

ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA

#####

RENATA BACELLAR MELLO

#####

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA

#####